

PROJETO DE LEI Nº 13/2013, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
0901	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.096-PAB- Incentivo ao CAPS-		
	Atendimento à Saúde Mental da População		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4841-CUSTEIO E		
	INCENTIVO AO CAPS		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>16.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso 4841-CUSTEIO E INCENTIVO DO CAPS, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazzutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antonio Salvagni
Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

projeto-de-lei 13-2013 – crédito especial CAPS
Guaporé, 08 de março de 2013.

MENSAGEM Nº 13/2013

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 13/2013

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para realização de ações relacionadas ao atendimento prestado pelo Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS

Esclarecemos que após a autorização legislativa procederemos a abertura dos atos administrativos necessários para implementação das ações previstas no Plano de Trabalho da Secretaria Municipal da Saúde.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 124/2013

Guaporé, 08 de março de 2013

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 13/2013, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

Em anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazzutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Valter Luis Mann,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

